

Diplomas legais em destaque

[Decreto-Lei n.º 112/2025, de 23 de outubro](#)

Flexibiliza regras de contratação pública, alterando a Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, e o Código dos Contratos Públicos.

Resumo:

1. Finalidade: institui medidas de flexibilização das regras de contratação pública com vista a garantir o direito à habitação, as quais, ao criarem condições para aumentar o ritmo da construção, promoverão um acréscimo da oferta habitacional. Nomeadamente,
2. Alteração ao CCP: incide sobre o artigo 43.º (que rege sobre o «Caderno de encargos do procedimento de formação de contratos de empreitada»), passando a permitir-se que as entidades adjudicantes possam recorrer à figura da conceção-construção não apenas em casos excecionais e devidamente fundamentados, mas sempre que, segundo juízos de discricionariedade e à luz dos interesses públicos em presença, concluam pela adequação daquela modalidade contratual. Para o que são alterados os n.ºs 1 e 3 do artigo 43.º do CCP.
3. Alteração à Lei n.º 30/2021, de 21 de maio (que aprova medidas especiais de contratação pública em matéria de projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus, de habitação e descentralização, de tecnologias de informação e conhecimento, de saúde e apoio social, de execução do Programa de Estabilização Económica e Social e do Plano de Recuperação e Resiliência, de gestão de combustíveis no âmbito do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais e, ainda, de bens agroalimentares):
 - 3.1. Incide sobre o artigo 3.º da Lei n.º 30/2021 («Procedimentos pré-contratuais em matéria de habitação e descentralização»), sendo o mesmo aumentado e reconfigurado no sentido de potencializar os efeitos da medida de abertura da possibilidade de se recorrer à figura da conceção-construção, nomeadamente através do aumento, a título excecional, dos limiares para a adoção dos procedimentos de consulta prévia e ajuste direto, no âmbito da celebração de contratos que se destinem à promoção de habitação pública ou de custos controlados.
 - 3.2. É, ainda, revogado o artigo 2.º-A, que instituía um «Regime especial de empreitadas de conceção-construção».
4. Aplicação no tempo: as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 112/2025 são aplicáveis aos procedimentos de formação de contratos públicos iniciados após a sua data de entrada em vigor.

5. Entrada em vigor: 28/10/2025 (cf. n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 74/98).

Decreto-Lei n.º 114/2025

Altera o Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação.

Resumo:

1. Finalidade: Simplificar o regime aplicável à transferência da titularidade de troços de estrada localizados em perímetros urbanos para os municípios que o requeiram e que prescindam dos recursos financeiros para fazer face às despesas de manutenção, conservação e reparação da zona da estrada.
2. Artigos alterados: artigos 5.º («Troços de estrada em perímetros urbanos»), 7.º («Mutação dominial») e 9.º («Competências excluídas»).
3. Artigos aditados: artigos 7.º-A («Mutação dominial simplificada») e 13.º-A («Prevalência»).
4. Entrada em vigor: 1 de novembro de 2025.

Decreto do Presidente da República n.º 105-A/2025

Fixa o dia 18 de janeiro de 2026 para a eleição do Presidente da República.

Portaria n.º 325/2025/1

Procede à segunda alteração à Portaria n.º 87/2024/1, de 11 de março, a qual estabelece os requisitos mínimos relativos ao licenciamento, instalação, organização e funcionamento, recursos humanos e instalações técnicas dos laboratórios de anatomia patológica detidos por pessoas coletivas públicas, instituições militares, instituições particulares de solidariedade social e entidades privadas.

Portaria n.º 326/2025/1

Procede à segunda alteração à Portaria n.º 88/2024/1, de 11 de março, a qual estabelece os requisitos mínimos relativos ao licenciamento, instalação, organização e funcionamento, recursos humanos e instalações técnicas das unidades de medicina física e de reabilitação, unidades de fisioterapia, de terapia da fala e de terapia ocupacional detidas por pessoas coletivas públicas, instituições militares, instituições particulares de solidariedade social e entidades privadas.

[Portaria n.º 327/2025/1](#)

Procede à segunda alteração à Portaria n.º 90/2024/1, de 11 de março, a qual estabelece os requisitos mínimos relativos ao licenciamento, instalação, organização e funcionamento, recursos humanos e instalações técnicas das unidades com internamento detidas por pessoas coletivas públicas, instituições militares, instituições particulares de solidariedade social e entidades privadas.

[Portaria n.º 328/2025/1](#)

Procede à segunda alteração à Portaria n.º 92/2024/1, de 11 de março, a qual estabelece os requisitos mínimos relativos ao licenciamento, instalação, organização e funcionamento, recursos humanos e instalações técnicas das clínicas e consultórios médicos detidos por pessoas coletivas públicas, instituições militares, instituições particulares de solidariedade social e entidades privadas.

[Portaria n.º 329/2025/1](#)

Procede à segunda alteração à Portaria n.º 93/2024/1, de 11 de março, que estabelece os requisitos mínimos relativos ao licenciamento, instalação, organização e funcionamento, recursos humanos e instalações técnicas das unidades de medicina nuclear detidas por pessoas coletivas públicas, instituições militares, instituições particulares de solidariedade social e entidades privadas.

[Portaria n.º 330/2025/1](#)

Procede à segunda alteração à Portaria n.º 97/2024/1, de 12 de março, a qual estabelece os requisitos mínimos relativos ao licenciamento, instalação, organização e funcionamento, recursos humanos e instalações técnicas nas unidades de cirurgia de ambatório detidas por pessoas coletivas públicas, instituições militares, instituições particulares de solidariedade social e entidades privadas.

[Portaria n.º 331/2025/1](#)

Procede à segunda alteração à Portaria n.º 99/2024/1, de 13 de março, a qual estabelece os requisitos mínimos relativos ao licenciamento, instalação, organização e funcionamento, recursos humanos e instalações técnicas das clínicas e consultórios dentários detidos por pessoas coletivas públicas, instituições militares, instituições particulares de solidariedade social e entidades privadas.

[Portaria n.º 332/2025/1](#)

Procede à segunda alteração à Portaria n.º 100/2024/1, de 13 de março, a qual estabelece os requisitos mínimos relativos ao licenciamento, instalação, organização e funcionamento, recursos humanos e instalações técnicas das unidades de radiologia detidas por pessoas coletivas públicas, instituições militares, instituições particulares de solidariedade social e entidades privadas.

[Portaria n.º 350-A/2025/1](#)

Regulamenta a tramitação eletrónica dos processos que correm termos nos tribunais judiciais, nos tribunais administrativos e fiscais e nos serviços do Ministério Público.

[Portaria n.º 361/2025/1](#)

Altera a Portaria n.º 289-B/2025/1, de 1 de setembro, que regulamenta o apoio extraordinário para a substituição ou reparação de máquinas e equipamentos florestais, armazéns e outras construções de apoio à atividade florestal afetadas pelos incêndios e o apoio extraordinário às entidades gestoras de zonas de caça que foram diretamente afetadas pelos incêndios, para assegurar a realização de ações de recuperação de habitats, recuperação da sinalização ardida e de infraestruturas afetadas diretamente relacionadas com a gestão das zonas de caça.

[Portaria n.º 362/2025/1](#)

Procede à regulamentação complementar da Portaria n.º 307/2025/1, de 11 de setembro, que define e regulamenta os termos e as condições de atribuição dos apoios imediatos às populações e empresas afetadas pelos incêndios ocorridos entre 26 de julho e 27 de agosto de 2025.

[Decreto-Lei n.º 116/2025](#)

Altera o Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, que cria o 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação.

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 167/2025](#)

Aprova a Estratégia Nacional de Educação para o Desenvolvimento 2025-2030.

[Aviso n.º 27438/2025/2](#)

Linha de apoio à regeneração, valorização turística e promoção dos territórios atingidos pelos incêndios rurais (2025) — Linha Regenerar Territórios (2025) — aviso para apresentação de candidaturas.